



PROCESSO Nº 50500.290367/2022-66  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT** entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, em exercício, o Senhor **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, portador da Matrícula Funcional nº 3246034, designado pela Deliberação nº 84 de 17 de fevereiro de 2025, publicada na Seção 2, Edição 35 do Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.094.346/0001-45, sediada no SCN, Quadra 02, Bloco A, Sala 602, Edifício Corporate Financial Center, Asa Norte, CEP: 70712-900, em Brasília/DF, representada neste ato pelo seu sócio, o Senhor **ELMO TOLÊDO LACERDA** conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.290367/2022-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 044/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) meses, com início na data de 30/06/2025 e término em 30/12/2027, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 044/2022, de serviços técnicos especializados, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor global da contratação é de **R\$ 18.409.963,20 (dezoito milhões, quatrocentos e nove mil novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**, considerando o período de 30 (trinta) meses, conforme tabela abaixo:

LOTE/GRUPO 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE POSTOS DE TRABALHO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	VALOR PARA 30 (trinta) Meses R\$
1	Coordenação-Geral	01	32.868,40	32.868,40	394.420,80	986.052,00
2	Engenheiro de Projetos Sênior	06	29.003,27	174.019,62	2.088.235,44	5.220.588,60

3	Engenheiro de Projetos Pleno	05	22.253,46	111.267,30	1.335.207,60	3.338.019,00
4	Bacharel em Direito Sênior	04	23.921,82	95.687,28	1.148.247,36	2.870.618,40
5	Economista Sênior	04	23.785,56	95.142,24	1.141.706,88	2.854.267,20
6	Contador Sênior	05	20.936,12	104.680,60	1.256.167,20	3.140.418,00
7	Assistente Administrativo Sênior	-	-	-	-	-
8	Assistente Administrativo Júnior	-	-	-	-	-
9	Auxiliar Administrativo	-	-	-	-	-
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>				<b>613.665,44</b>	<b>7.363.985,28</b>	<b>18.409.963,20</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da prorrogação contratual está estimada em **R\$ 18.409.963,20 (dezoito milhões, quatrocentos e nove mil novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**, considerando o período de 30 (trinta) meses, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 235523

Elemento de Despesa: 339039-05

Nota de Empenho: 2025NE000308 - Reforçada

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 920.498,16 (novecentos e vinte mil quatrocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**GUILHERME THEO SAMPAIO**  
**Diretor-Geral em exercício**

PELA CONTRATADA:

**ELMO TOLÊDO LACERDA**  
**Sócio**



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Tolêdo Lacerda, Usuário Externo**, em 26/06/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor-Geral, em exercício**, em 26/06/2025, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33341850** e o código CRC **C7E12A37**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.290367/2022-66

SEI nº 33341850